



Praça Gil Eanes 8600-668 LAGOS PORTUGAL T (+351) 282 780 078 (+351) 282 762 696 www.am-lagos.pt geral@am-lagos.com

SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2024

1.ª REUNIÃO - 19/2/2024

PROPOSTA

Determina a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro que Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, no seu Artigo 3.º, Ponto 3, que: "O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais."

Ora acontece que no caso concreto o Forte da Meia-Praia, também denominado como de São Roque ou de São José, não tem sido tido em conta o determinado na Lei de bases do Património.

A Construção do Forte da Meia Praia foi determinante para a defesa marítima, foi uma das fortificações complementares de defesa da Costa Algarvia, ao longo da Idade Moderna. A sua construção foi integrada no amplo processo de defesa da costa meridional do reino, que levou à edificação de numerosos Fortes ao longo de toda a linha marítima do Algarve, tendo constituído com a Fortaleza Ponta da Bandeira, o Forte do Pinhão, o Forte da Ponta da Piedade, e a Fortaleza da Luz, a Praça de Guerra de Lagos.

Para melhor conhecer a História do Forte apresentamos a seguinte cronologia.

1674 -1675 - Construção do Forte por determinação do Governador das Armas da Província do Algarve D. Nuno da Cunha de Ataíde, Conde de Pontével, para defesa da praia de São Roque e a fox da ribeira da Carrapateira, durante o reinado de D. Afonso VI, no período de regência de D. Pedro:

1754 - Inspeção do forte pelo governador e capitão general D. Rodrigo António de Noronha e Meneses, estando então artilhado com uma peça de bronze e duas de ferro, prontas a servir, e tendo mais uma de ferro, mas incapaz;

1755, 1 novembro - Terramoto causa desmoronamentos em diversas zonas do Forte;

1765, 18 julho - Relatório do Sargento-Mor Romão José do Rego refere que "pelo impulso que fez o mar, depois do terramoto do ano de 55, arruinou-se em diferentes partes e lançou na areia, feita em pedaços, a quarta parte da sua extensão. Não tem, ao presente, quartel nem armazéns para a pólvora e a sua reedificação fará de despesa 600 000 réis";

1790, cerca - Planta do Forte da Meia Praia, desenhada por José de Sande Vasconcelos, identificando a bateria nascente como incapaz, a existência de uma ermida a meio do pátio, no enfiamento do portal, uma bateria a sul e o quartel e armazém no meio baluarte poente;

1796 - Só perante a ameaça das invasões francesas, se pensa reconstruir o Forte, iniciando-se obras de restauro e conservação;

15 setembro - As duas peças de artilharia estão colocadas na areia da praia devido ao terrapleno da bateria ter sido demolido para se fazer de novo;

1797, 22 maio - 03 junho - Ainda decorrem obras, tendo sido a despesa em férias dos trabalhadores de 45 360 réis;

1805 - Por alvará do Príncipe Regente D. João, o Forte fica na dependência da praça-forte de Lagos;

1821 - O Forte encontra-se em bom estado de conservação e artilhado por três peças de ferro;

1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO № 25 306/2007, DR DE 5/11



Praça Gil Eanes 8600-668 LAGOS PORTUGAL T (+351) 282 780 078 (+351) 282 762 696 www.am-lagos.pt geral@am-lagos.com

- **1840 -** Data da inspeção do Forte pelo major de engenharia Francisco António Garcez, encontrando-se desartilhado e desguarnecido;
- **1849 -** Dois oficiais do Corpo de Engenheiros elaboram relação de trabalhos a efetuar no Forte: desobstrução de parte da muralha e reparação de reboco;
- **1873, 11 julho -** Cedência do Forte à Câmara Municipal de Lagos que, por sua vez, o cede à Alfândega de Faro, para aí se estabelecer um posto de fiscalização;
- 1878 Estando na posse da Câmara Municipal, a Guarda Fiscal instala-se no Forte;
- **1881 -** Data da planta do Forte levantada e desenhada por Henrique dos Santos Rosa;
- **1944 -** Entrega do posto fiscal à Guarda Fiscal, tendo o valor patrimonial de 5.500\$00 escudos, passando a ser guarnecido por 2.º cabo e quatro soldados;
- **1945 -** Ainda conserva uma lápide colocada sobre a porta de acesso, apesar de fraturada e já incompleta, com inscrição indicando o Forte ter sido construído ou mais provavelmente reconstruído por ordem de Nuno da Cunha de Ataíde;
- **1956, 12 outubro -** Parecer da Junta Nacional de Educação a propor a classificação como Imóvel de Interesse Público;
- **1956, 13 outubro -** Despacho de homologação de classificação pelo Subsecretário de Estado da Educação Nacional;
- **1963 -** Proposta de adaptação do Forte a estabelecimento de caráter turístico pelo Ministério das Obras Públicas;
- **1972 -** Ofício da DGEMN, informando que as obras de consolidação mínimas a efetuar no Forte importam em 400.000\$00, "não parecendo viável a sua recuperação sem que para o efeito seja atribuído superiormente um subsídio especial";
- **1973, 4 maio -** Novo parecer da Junta Nacional de Educação a confirmar a proposta de classificação como Imóvel de Interesse Público;
- **1973**, **31 maio -** Despacho de homologação de classificação como Imóvel de Interesse Público pelo Secretário de Estado da Instrução e Cultura;
- **1982 -** Desguarnecimento do posto fiscal instalado no Forte, passando a funcionar como casa de veraneio dos Serviços Sociais da Guarda Fiscal;
- **1985**, **2 dezembro -** Deixa de funcionar como casa de veraneio dos Serviços Sociais da Guarda Fiscal, voltando a ser quarnecido:
- **2000**, **25 janeiro -** Desativação do posto fiscal e sua devolução à Fazenda Pública por auto de entrega:
- **2004, 29 de novembro** Assembleia Municipal de Lagos aprova proposta intitulada "Não à destruição do Forte da Meia Praia"
- **2007 -** Em virtude do abandono e do avançado estado de degradação do Forte, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal de Lagos pedem ao Ministério da Defesa que o Forte fosse transferido para a gestão do município, de modo a poder proceder ao seu restauro e disponibilizá-lo para usufruto público;
- 2007, 24 de setembro Forte da Meia Praia ao Serviço da Comunidade
- **2008, 1 de julho -** Presidente da Câmara Municipal de Lagos anuncia na imprensa que o Forte iria ser intervencionado no segundo semestre de 2009.
- **2011, 2 fevereiro -** Proposta de definição de Zona Especial de Proteção pela DRCAlgarve;
- **2011, 7 novembro -** Parecer favorável à definição de Zona Especial de Proteção pela SPAA do Conselho Nacional de Cultura;
- **2014, 21 fevereiro -** Publicação de Portaria n.º 41/2014, DR, 2.ª série, n.º 14, classificando o Forte da Meia Praia como Monumento de Interesse Público;
- **2014**, **02 abril** Despacho do Diretor-Geral da DGPC de devolução à DRCAlgarve do processo da definição de Zona Especial de Proteção para reanálise;
- **2015, 19 fevereiro -** Publicação de Portaria n.º 116/2015, DR, 2.ª série, n.º 35, revogando a Portaria n.º 41/2014, devido ao seu preâmbulo apresentar algumas imprecisões topográficas e arquitetónicas;
- 2015, 16 março Foi publicada a portaria n.º 182/2015 que classifica o Forte da Meia Praia como



Praça Gil Eanes 8600-668 LAGOS PORTUGAL T (+351) 282 780 078 (+351) 282 762 696 www.am-lagos.pt geral@am-lagos.com Monumento de Interesse Público.;

2016 - Foi lançado pelo Governo o Programa Revive, que contempla a Reabilitação de Monumentos e de Edifícios Históricos para concessão turística.

2016, **14 de Dezembro** - Câmara Municipal de Lagos aprova proposta recomendando ao Governo a salvaguarda, recuperação e restauro do Forte da Meia-Praia.

Assim, considerando o elevado estado de degradação e abandono em que se encontra o Forte da Meia-Praia, apesar das diligências efetuadas pelos Órgãos Municipais de Lagos, ao longo dos anos, a Assembleia Municipal de Lagos não pode ficar indiferente assistindo passivamente à destruição de um dos Monumentos Históricos classificado como de Interesse Público no Concelho de Lagos, pelo que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 19 de fevereiro de 2024 delibera:

- 1 Aprovar, de acordo com o Exercício do Direito de Petição, Lei n.º 43/1990, de 10 de agosto, uma Petição Pública, sendo os eleitos da Assembleia Municipal de Lagos os seus primeiros peticionários;
- 2 Promover a divulgação desta Petição Pública para recolha de assinaturas, por todos os meios de comunicação social incluindo eletrónicos, junto da população em geral e particularmente nos Órgãos das Autarquias Locais do Concelho de Lagos, com vista à sua apreciação na Assembleia da República, de acordo com o Artigo 24.º da referida Lei;
- 3 Que seja elaborada uma Nota de Imprensa dando a conhecer esta iniciativa e apelando à participação pública em defesa da Urgente Reabilitação do Forte da Meia-Praia;
- 4 Dar conhecimento desta deliberação às Autarquias do Concelho e aos órgãos de comunicação social.

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

